



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia para o ano de 2021
MESTRADO EM GEOGRAFIA

(Área de Concentração: Ordenamento Territorial)

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **26/07/2021 a 06/08/2021**, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2021 a ter início no segundo semestre deste ano. O processo seletivo será realizado de **23/08/2021 a 24/09/2021** de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campo Temático.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão previstas, para candidatos(as) da área de Geografia e áreas afins, um total de até 25 (vinte e cinco) vagas para Curso de Mestrado, sendo que **40%** das referidas vagas, correspondente a um total de 10 (dez) vagas, será reservado para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 7 (sete) vagas para candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 3 (três) vagas para grupos vítimas de exclusão e que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

1.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) iniciou, em 2020, a política de ações afirmativas para ingresso nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, de acordo com decisão do Colegiado em 11/12/2019 e, em conformidade, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas. Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal. (Anexos III e IV)

1.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não-optantes, constante no item 4 deste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

1.3. As vagas serão distribuídas pelas duas Linhas de Pesquisa e seus respectivos Campos Temáticos, inclusive aquelas destinadas às ações afirmativas.

1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas em determinado campo temático, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outro campo com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência no campo temático de origem.

1.5. Os (as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, aprovados no processo seletivo, mas não classificados no conjunto destacado das vagas específicas para tal, participarão da ampla concorrência do processo seletivo para o conjunto das vagas oferecidas para cada Linha de Pesquisa.

1.5.1. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula, observando-se os critérios para reserva de vagas de Ações Afirmativas.

1.6. No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar o Campo Temático a que pretenda se candidatar, dentre os elencados no presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa - <http://www.posgeo.uff.br/campos-temáticos>.

1.7. O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no Campo Temático em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por Campo Temático.

1.7.1. É facultado ao candidato, no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de seu campo temático, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes do Campo Temático por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.7, não garante a orientação escolhida.

1.8. As vagas para cada Campo Temático estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

1.8.1. Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Urbano Regional
Total de 15 (quinze) vagas oferecidas entre os(as) professores(as):

a) Campo Temático 1 - Produção do Espaço Urbano: total de 5 (cinco) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Daniel de Mello Sanfelici, Ester Limonad, Flávia Elaine da Silva Martins, Lucelinda Schramm Corrêa, Márcio Piñon de Oliveira.

b) Campo Temático 2 - Organização Territorial do Espaço Brasileiro: Total de 5 (cinco) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Jacob Binzstok, José Carlos Milléo de Paula, Lucelinda Schramm Corrêa, Ruy Moreira, Sérgio Luiz Nunes Pereira.

c) Campo Temático 3 – Território, Política e Movimentos Sociais: total de 5 (cinco) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Carlos Walter Porto Gonçalves,IVALDO GONÇALVES DE LIMA, Juliana Nunes Rodrigues, Rogério Haesbaert da Costa, Valter do Carmo Cruz.

1.8.2. Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Ambiental
Total de 10 (dez) vagas oferecidas entre os(as) professores(as):

d) Campo Temático 4- Conservação em Ordenamento Físico Ambiental: total de 5 (cinco) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Ester Limonad, Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Luiz Renato Vallejo, Rita de Cassia Martins Montezuma.

e) Campo Temático 5 – Dinâmica e Evolução da Paisagem: Total de 5 (cinco) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Flávio Rodrigues do Nascimento, Humberto Marotta Ribeiro, Rosemary Vieira, Sandra Baptista da Cunha.

2. DA INSCRIÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

2.1. A inscrição deverá ser feita no período de **26/07/2021 a 06/08/2021** através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

OBS: as inscrições deverão ser encaminhadas até às 23:59 horas do dia **06/08/2021**.

2.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(os), pardos(as) - e indígenas deverão fazê-lo em documento específico, disponível pelo programa. Este documento será submetido à Comissão formada pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia - UFF. (Anexo III)

2.2.1. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar/enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.2. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão apresentar/enviar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado.

2.4. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou, a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

2.5. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. A documentação deverá ser enviada em arquivo único (uma via), no formato PDF, contendo os documentos descritos. Tais documentos devem ser organizados de acordo com a ordem com a qual são apresentados neste edital. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) se enviar a documentação em outro formato que não o solicitado, se enviar um arquivo separado para cada documento listado, se não atentar para a ordem na qual deve ser organizado, em suma, se o fizer de forma diferente da estipulada neste edital.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no *site* www.posgeo.uff.br). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, com boa resolução, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.1.2. Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.1.3. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através

de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. acessar o endereço eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b. clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

c. na página seguinte, clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

d. na página seguinte, clicar em IMPRESSÃO - GRU SIMPLES;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 153056 Gestão: 15227

Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais N.º de referência: 0250158342

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco CPF: do candidato Nome: nome do candidato

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

f. depois de preenchidos todos os campos, selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

§ Único. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição (Anexo V) para a seleção poderão fazê-lo no período de 26 a 30 de julho de 2021. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email processoseletivoppgeouff@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo II). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.posgeo.uff.br) no dia 02 de agosto de 2021. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

3.1.4 Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.1.4.1. Cópia digitalizada do diploma de graduação, e de pós-graduação quando houver, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria. A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.

3.1.4.2. Documentos de Comprovação de Currículo Lattes - Os documentos (cópia digitalizada) comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer à ordem dos itens do currículo currículo em conformidade com o Anexo II - BAREMA.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.1.5. Do Projeto de Pesquisa:

a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.

b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente:

- 1) resumo do projeto;
- 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada;
- 3) justificativa;
- 4) objetivos;
- 5) base teórico-conceitual,
- 6) metodologia de investigação;
- 7) viabilidade e cronograma;
- 8) referências bibliográficas.

4. DA SELEÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais que serão disponibilizadas no momento oportuno.

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção que, **excepcionalmente, em razão das condições sanitárias atuais, não será realizada a etapa da prova escrita** e consistirá de **TRÊS ETAPAS**, com pesos ponderados.

4.1.1 – **1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (nota mínima 7,0 [sete] - PESO QUATRO) - eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com as linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido (até 2,0 PONTOS)
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS); e
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O resultado desta 1ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em Reunião Extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.1.2 – **2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO** (nota mínima 7,0 [sete] - PESO QUATRO) - eliminatória e classificatória), em que os candidatos serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 2,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema e no campo em que o projeto de dissertação se insere (até 2,0 PONTOS).

4.1.2.1 Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPGEO. A defesa de projeto será gravada e arquivada no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF. A Banca Examinadora poderá contar com suporte tecnológico de um funcionário da universidade durante a defesa do projeto. O material gravado poderá ser disponibilizado aos candidatos mediante justificativa para o pleito, a ser analisada pela Comissão de Seleção, devendo o(a)s candidato(a)s assinarem a Declaração de Aceite de Gravação de Imagem e Áudio da Defesa do Projeto. (Anexo V)

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.1.3 - **3ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO (PESO DOIS)** - de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª etapa. A pontuação se dará de acordo com o Barema constante no Anexo II.

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

4.1.4- **EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO** (nota mínima 6,0 [seis]). Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias.

4.1.4.1 – A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.

- a. Os(as) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- b. O(a) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- c. Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- d. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- e. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o(a) candidato(a) está apto(a) ou não em Idioma Estrangeiro.

f. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 2º semestre letivo de 2022.

g. O aluno(a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Mestrado.

5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO

O presente processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

5.1. Para a Etapa I – Exame de Projeto: será realizada por uma Comissão de Seleção específica para cada Campo Temático.

5.2. Para as Etapas II – Defesa de Projeto e Etapa III - Exame de Currículo: será constituída uma única Comissão de Seleção, com a composição paritária de membros para cada Campo Temático, composta por **cinco** docentes eleitos pelo Colegiado do Programa na reunião ordinária do dia 14/07/2021 e composta pelos/as seguintes docentes: Daniel de Mello Sanfelici (Campo Temático 1), Amélia Cristina Bezerra (Campo Temático 2), Juliana Nunes Rodrigues (Campo Temático 3), Luiz Renato Vallejo (Campo Temático 4) e Rosemary Vieira (Campo Temático 5).

5.3. Será também composta uma Comissão Revisora para atuar na avaliação de interposição de recursos. Esta será composta por um docente da Comissão de Seleção e dois docentes, respectivamente por cada Linha de Pesquisa, eleitos pelo Colegiado do Curso.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

As Bolsas de Mestrado relativas ao presente Edital Seletivo serão distribuídas conforme os seguintes critérios de Ação Afirmativa e Classificação Geral, obedecendo critérios de demanda social das instituições de fomento, com a seguinte distribuição:

6.1. Serão reservadas 70% de Bolsas de Mestrado para os classificados em reserva de vagas para Ações Afirmativas;

6.2. Serão reservadas 30% de Bolsas de Mestrado segundo a ordem de Classificação Geral da Ampla Concorrência.

6.3. A distribuição de bolsas será realizada conforme edital complementar que regulamenta a política de bolsas do PPGE0.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Na 1ª ETAPA: Defesa De Projeto

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Defesa de Projeto, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no *site* do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com.

7.1.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível;
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

7.1.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos, por Linha de Pesquisa, eleitos pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no *site* do Programa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

8.2. A Classificação será feita por Campos Temáticos.

8.3. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) Campo(s) Temático(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para a Campo Temático em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos(as) seus(suas) docentes.

8.4. O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

8.5. – Em caso de empate o critério a ser utilizado para o desempate entre candidatos(as) em suas médias finais, em cada Linha de Pesquisa, deverá ser a Nota de Defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início da realização da etapa do processo seletivo a ser realizada através de plataforma *online*, a ser previamente disponibilizada.

9.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no Anexo I do presente Edital.

9.3. O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para os dias 4 a 8 de outubro de 2021, oportunamente ocorrerá de forma *online*.

9.5. A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. A distribuição de bolsas será definida em edital complementar deste processo seletivo, a ser disponibilizado no *site* do Programa. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa e aprovados pelo Colegiado, considerando itens estabelecidos com base na **Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010**.

9.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense

Campus da Praia Vermelha

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Instituto de Geociências - sala 508

Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil

E-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com, posgeouff.secretaria@gmail.com,
pge.egg@id.uff.br

Site: www.posgeo.uff.br

ANEXO I – CALENDÁRIO 26/08/2021 a 24/09/2021

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	26/07/2021 a 06/08/2021	Das 09:00 h às 23:59 do dia 06/08/2021	On-line - endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Período para solicitação isenção da taxa de inscrição	26 a 30/07/2021	Das 09:00 h às 23:59 do dia 30/07/2021	On-line - endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Divulgação dos candidatos que tiveram sua solicitação isenção da taxa de inscrição deferidas	02/08/2021	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	11/08/2021	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
1ª ETAPA: Avaliação do projeto de pesquisa	11/08/2021 a 25/08/2021	Definida pela Comissão de Seleção	
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	26/08/2021	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	27/08/2021	Das 12:00h às 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	30/08/2021	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Cronograma da 2ª etapa	31/08/2021		No site www.posgeo.uff.br
2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO	01/09/2021 a 10/09/2021	A partir das 09:00 h	Por meio de plataforma on line de acordo com o cronograma a ser proposto pela Comissão de Seleção
3ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES	13/09/2021 a 17/09/2021	Definida pela Comissão de Seleção	
4ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO	A ser realizada à posteriori		
Divulgação do Resultado da 2ª e 3ª ETAPAS	21/09/2021	A partir das 16:00 h	No site da pós-graduação www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 2ª e 3ª ETAPAS	22/09/2021	Das 12:00h às 16:00h	No site da pós-graduação www.posgeo.uff.br
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª e 3ª ETAPAS	23/09/2021	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Resultado Final	24/09/2021	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br

Rita de Cássia Martins Montezuma
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia



ANEXO II – BAREMA

ETAPA	VALOR DA PONTUAÇÃO
1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete])	PESO QUATRO
Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido	até 2,0 PONTOS
Consistência teórico-conceitual	até 3,0 PONTOS
Precisão e clareza dos objetivos	até 2,0 PONTOS
Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto	até 3,0 PONTOS
2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete])	PESO QUATRO
Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo	até 2,0 PONTOS
Relevância temática	até 2,0 PONTOS
Precisão nos objetivos	até 2,0 PONTOS
Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado	até 2,0 PONTOS
Experiência acadêmica no tema e no campo em que o projeto de dissertação se insere	até 2,0 PONTOS
3ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO	PESO DOIS
3.1 Produção bibliográfica	até 3,0 PONTOS
1. Artigos em periódicos com Qualis	até 3,0 PONTOS
2. Capítulos de livros publicados com ISBN	até 3,0 PONTOS
3. Livros publicados com ISBN	até 3,0 PONTOS
4. TCC ou equivalente	até 2,0 PONTOS
3.2 Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos	até 3,0 PONTOS
1. Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN	até 2,0 PONTOS
2. Apresentação de Trabalho com resumo publicado	até 1,0 PONTOS
3.3 Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (pontuação por semestre)	até 4,0 PONTOS
1. Estágio profissional – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
2. Monitoria – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3. PIBIC – 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
4. PIBID – 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
5. Residência Pedagógica – 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
6. Projeto de Extensão - 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
7. PET – 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
8. Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
9. Experiência docente em sala de aula - 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS

ANEXO III

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao curso de Mestrado em Geografia/UFF, sob as penas da lei, que sou:

- Preto ou pardo
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Travesti, transexual e/ou transgênero

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos:

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta, requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGeo/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO DA PROVA ORAL

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da Defesa do
Projeto do Exame de Seleção para o Mestrado em Geografia da Universidade Federal
Fluminense. A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser
acessada para quando da análise de recursos e outros trâmites administrativos, conforme
deliberação da comissão de seleção.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO

Eu, _____,

Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.: _____, CPF

nº: _____, residente à _____,

Bairro: _____, Cep.: _____,

Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone(s) () _____, e-mail: _____,

venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF

isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2021.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____